



**Município de Pombal**  
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

À Secção de Aprovisionamento e Armazém, de acordo com a presente informação.  
Proceda-se à abertura de novo Procedimento.  
06 de abril de 2016  
O Presidente da Câmara,

  
(Diogo Alves Mateus)

**PROCESSO N.º 013/AJD/SA/16**  
**FEIRA MEDIEVAL**

**RELATÓRIO**

**1. PRÉVIA**

Foi promovido o ajuste direto em epígrafe, em cumprimento do despacho do Presidente da Câmara, datado de 18 de março 2016.

**2. FORNECEDOR SELECIONADO**

Foi convidada e apresentou proposta dentro do prazo o concorrente VELHA LAMPARINA - União de Artes e Ofícios e Recriações Históricas.

**3. ANÁLISE DA PROPOSTA**

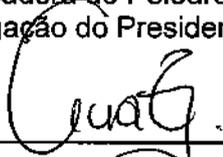
- 3.1. Impõe-se, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 70.º do CCP, que se proceda à análise da única proposta.
- 3.2. Da proposta apresentada consta um valor superior ao preço base fixado, no ponto 5.1. do Caderno de Encargos.
- 3.3. Nestes termos, e de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do C.C.P., são excluídas as propostas que apresentem um valor superior ao preço base, conforme determinado no ponto 5.4. do Caderno de Encargos.

**4. NÃO ADJUDICAÇÃO**

Conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, deve dar-se por encerrado o presente procedimento, não havendo lugar à adjudicação.

Município de Pombal, 06 de abril de 2016.

A Vereadora do Pelouro da Cultura,  
por delegação do Presidente da Câmara

---

  
(Ana Cristina Jorge Gonçalves)